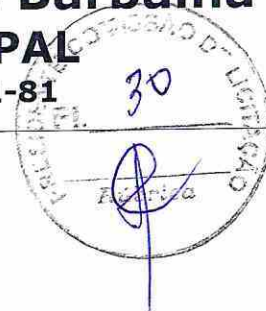




# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2021.06.17.2

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 04.01.004/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1 O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](http://bllcompras.com).

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de Junho de 2021 as 08:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **02 de Julho de 2021, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **02 de julho de 2021, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

##### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.244.0030.2.026.0000	3.3.90.32.00



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- Preço global do lote cotado em algarismos;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **bilcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

**10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

**12.0 DA HABILITAÇÃO**

**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bilcompras.com](http://bilcompras.com), poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

**13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

**14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 17 de junho de 2021.

  
.....  
Maria Andréa Almeida Callou  
Pregoeira Oficial do Município





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO 2021.06.17.2**

**1 - OBJETO**

1.1 – Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO PRO LOTES**

2.1 - A presente aquisição objetiva garantir segurança alimentar básica a população em situação de risco social e vulnerabilidade temporária ocasionada pelas medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala e organização, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**3 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

COMPOSIÇÃO DA CESTA					
As cestas deverão ser entregues da seguinte forma:					
<ul style="list-style-type: none"><li>• Montados e embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos, correndo por conta da empresa contratada os custos com as embalagens das mencionadas cestas.</li><li>• Na parte externa da embalagem deverá conter o informativo com relação e quantidade dos produtos que compõem a cesta;</li></ul>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	02 Kg de açúcar – Conforme especificação do item 001; 04 kg de Arroz Branco – Conforme especificação do item 002; 02 pct de Biscoito salgado – Conforme especificação do item 003; 02 pct de Café torrado – Conforme especificação do item 004; 01 kg de Farinha de mandioca - Conforme especificação do Item 005; 02 kg de Feijão mulatinho ou carioca - Conforme especificação do Item 006; 02 pct de Flocos de milho - Conforme especificação do Item 007; 01 pct de Leite integral em pó – Conforme especificação do item 008; 01 pct de Macarrão – Conforme especificação do item 009; 01 kg de Margarina - Conforme especificação do item 010; 01 und de Óleo de Soja – Conforme especificação do item 011; 01 lata de Sardinha - Conforme especificação do item 012; 01 kg Sal – Conforme especificação do item 013; 01 maço de Fósforo - Conforme especificação do item 014; 01 pct de Sabão em barra - Conforme especificação do item 015;	Und	1200	159,53	191.436,00
				<b>Total</b>	<b>191.436,00</b>



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
001	Açúcar - Cristal de 1º qualidade, embalagem de 01 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	2400	3,34	8.016,00
002	Arroz branco - Polido, não parbolizado, grãos inteiros, longo fino, tipo 1, embalagem de 01 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar rendimento igual ou superior a 2,5. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	4800	4,95	23.760,00
003	Biscoito salgado tipo cream crack - Embalagem primária em pacotes de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	PCT	2400	3,45	8.280,00
004	Café - Tipo torrado, apresentação moldo, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da abic. Validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100% arábico/ até 20% conillon, tipo suave	PCT	2400	4,54	10.896,00
005	Farinha de mandioca - Fina e torrada. Embalagem de 1kg, fina branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes e limpos não violados, acondicionados em fardos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais. Numero do lote data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual numero 12.486 de 20/10/1978 o produto devera apresentar validade mínima de os 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	1200	4,44	5.328,00
006	Feijão mulatinho ou carioca - Tipo 1, industrializado embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais numero de lote, quantidade do produto devera apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	2400	7,77	18.648,00
007	Flocos de milho - Pré-cozido, tipo flocão. De primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações produto	PCT	2400	1,54	3.696,00
008	Leite em pó - Tipo integral instantâneo, produto desidratado, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 1kg. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes. leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério	PCT	1200	23,95	28.740,00
009	Macarrão - Formato espaguete, com semolina, embalagem de 500 gramas, massa de sêmola, embalado em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei. Isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais conforme o ministério	PCT	1200	2,77	3.324,00
010	Margarina - De uso culinário, pote com 1kg. Mínimo de 80% de lipídios. Embalagem plástica tipo pote de 1 kg produto com consistência firme, não liquefeita. Sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve conter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. Ingredientes: óleos de soja e palma. Água, sal (3%). Leite desnatado pasteurizado reconstituído de soro de leite reconstituído. Vitamina a (1.500 u.i/100g), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico. Antioxidantes: edta - cálcido dissódico. bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno- não contém glúten	KG	1200	9,25	11.100,00
011	Óleo de soja - Características técnicas. Óleo de soja refinado. 100% natural embalado em garrafa plástica com tampa selada contendo 900 ml	UND	1200	8,87	10.644,00
012	Sardinha - lata de 125 gramas. Produto acondicionado em óleo comestível sabor extrato de tomate. Validade especificada, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro ministério da agricultura	LT	1200	5,25	6.300,00
013	Sal - Refinado. Embalagem de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com umidade no mínimo 96.95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a parta da data da entrega deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da saúde - decreto 75.697/75 - ms	KG	1200	0,95	1.140,00
014	Fósforo - Em caixa resistente a umidade e impacto. Maço com 10 caixas c/40 unidades cada	MAÇO	1200	40,13	48.156,00
015	Sabão em barra - Especificação: sabão de barra. Comum. De 200 gramas. Dermatologicamente testado. Para lavagem de roupa e utensílios domésticos. Embalagem contendo norma eb56/54 da ABNT, com laudo químico do fabricante	PCT	1200	2,84	3.408,00
<b>Total:</b>					<b>191.436,00</b>



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 191.436,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência de até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.1 - As cestas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos.

5.4.2 - Na parte externa da cesta deverá ter uma relação com as seguintes informações: descrição e quantidade dos produtos constantes.

5.4.3 - Todos os custos com a embalagem correrão por conta da contratada.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.244.0030.2.026.0000	3.3.90.32.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, pela Secretaria Municipal competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Barbalha/CE, 17 de Junho de 2021.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social





# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.06.17.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

COMPOSIÇÃO DA CESTA					
As cestas deverão ser entregues da seguinte forma:					
<ul style="list-style-type: none"><li>Montados e embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos, correndo por conta da empresa contratada os custos com as embalagens das mencionadas cestas.</li><li>Na parte externa da embalagem deverá conter o informativo com relação e quantidade dos produtos que compõem a cesta;</li></ul>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	02 Kg de açúcar – Conforme especificação do item 001; 04 kg de Arroz Branco – Conforme especificação do item 002; 02 pct de Biscoito salgado – Conforme especificação do item 003; 02 pct de Café torrado – Conforme especificação do item 004; 01 kg de Farinha de mandioca - Conforme especificação do Item 005; 02 kg de Feijão mulatinho ou carioca - Conforme especificação do Item 006; 02 pct de Flocos de milho - Conforme especificação do Item 007; 01 pct de Leite integral em pó – Conforme especificação do item 008; 01 pct de Macarrão – Conforme especificação do item 009; 01 kg de Margarina - Conforme especificação do item 010; 01 und de Óleo de Soja – Conforme especificação do item 011; 01 Lata de Sardinha - Conforme especificação do item 012; 01 kg Sal – Conforme especificação do item 013; 01 maço de Fósforo - Conforme especificação do item 014; 01 pct de Sabão em barra - Conforme especificação do item 015;	Und	1200		
<b>Total</b>					

#### Lote 01 : Cestas básicas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar - Cristal de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	2400			
0002	Arroz branco - Polido, não parbolizado, grãos inteiros, longo fino, tipo 1, embalagem de 01 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar rendimento igual ou superior a 2,5. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	4800			
0003	Biscoito salgado tipo cream crack - Embalagem primária em pacotes de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	PCT	2400			
0004	Café - Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da abic. Validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100% arábico/ até 20% conillon, tipo suave	PCT	2400			



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0005	Farinha de mandioca - Fina e torrada. Embalagem de 1kg, fina branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes e limpos não violados, acondicionados em fardos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais. Numero do lote data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual numero 12.486 de 20/10/1978 o produto devera apresentar validade mínima de os 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	1200			
0006	Feijão mulatinho ou carioca - Tipo 1, industrializado embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais numero de lote, quantidade do produto devera apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	2400			
0007	Flocos de milho - Pré-cozido, tipo flocão. De primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações produto	PCT	2400			
0008	Leite em pó - Tipo integral instantâneo, produto desidratado, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 1kg. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes, leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério	PCT	1200			
0009	Macarrão - Formato espaguete, com semolina, embalagem de 500 gramas, massa de sêmola, embalado em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei. Isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais conforme o ministério	PCT	1200			
0010	Margarina - De uso culinário, pote com 1kg. Mínimo de 80% de lipídios. Embalagem plástica tipo pote de 1 kg produto com consistência firme, não liquefeita. Sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve conter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. Ingredientes: óleos de soja e palma. Água, sal (3%). Leite desnatado pasteurizado reconstituído de soro de leite reconstituído. Vitamina a (1.500 u.i/100g), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico. Antioxidantes: edta - cálcido dissódico. bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno- não contém glúten	KG	1200			
0011	Óleo de soja - Características técnicas. Óleo de soja refinado. 100% natural embalado em garrafa plástica com tampa selada contendo 900 ml	UND	1200			
0012	Sardinha - lata de 125 gramas. Produto acondicionado em óleo comestível sabor extrato de tomate. Validade especificada, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro ministério da agricultura	LT	1200			
0013	Sal - Refinado. Embalagem de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com umidade no mínimo	KG	1200			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	96.95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da saúde - decreto 75.697/75 - ms					
0014	Fósforo - Em caixa resistente a umidade e impacto. Maço com 10 caixas c/40 unidades cada	MACO	1200			
0015	Sabão em barra - Especificação: sabão de barra. Comum. De 200 gramas. Dermatologicamente testado. Para lavagem de roupa e utensílios domésticos. Embalagem contendo norma eb56/54 da ABNT, com laudo químico do fabricante	PCT	1200			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2021.06.17.2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir  
efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não  
incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de instrumentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.06.17.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.06.17.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de instrumentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

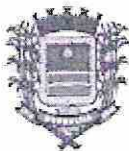
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.1 - A(s) cesta(s) deverá(ão) ser entregue(s) embalada(s) em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos.

5.4.2 - Na parte externa da cesta deverá ter uma relação com as seguintes informações: descrição e quantidade dos produtos.

5.4.3 - Todos os custos com a embalagem correrão por conta da contratada

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.06.17.2



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2021.06.17.2**

A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.17.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de Julho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de Junho 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de Junho de 2021

  
Maria Andréa Almeida Callou  
Pregoeira Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

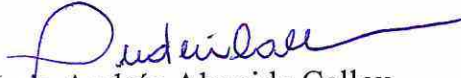


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2021.06.17.2**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2021.06.17.2, cuja abertura está prevista para o dia 02 de Julho de 2021 às 08:30 horas, para o Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 17 de Junho de 2021.

  
Maria Andréa Almeida Callou  
Responsável pela Publicação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Nº BANCO DO BRASIL Nº 878565 | Processo Administrativo nº 206/2021  
A Comissão de Pregão da Prefeitura torna público a licitação, citada. Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vera Cruz - BA. Início acolhimento de propostas a partir do dia 28/06/2021 às 11h30min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 30/06/2021 às 11h30min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 30/06/2021 às 13h00min horas/Brasília. Editais e Anexos estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com). Vera Cruz (BA), 16/06/2021

ANDRÉA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021 SMS

Processo Administrativo nº: 22.335/2021. CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ/MF nº 34308.797/0001-00, CONTRATADO: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 15.529.734/0001-96. INÍCIO: 31/05/2021 TÉRMINO: 31/05/2026 ASSINATURA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 257.896.326,40 (duzentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) OBJETO: Prestação de serviços de saúde hospitalares/ambulatoriais, de apoio diagnóstico e/ou terapêutico e laboratoriais atribuídos ao Hospital Esau Matos, Laboratório Central Municipal, Clínica de Reabilitação Sebastião Castro e Ambulatório de Saúde Mental, em atendimento a solicitação da Diretoria de Regulação Avaliação e Controle do SUS. origem: ata de dispensa de licitação di nº 069/2021 sms recurso: contrapartida municipal atividade: 2044 fr: 02 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: R\$ 544.000,00 recurso: contrapartida municipal atividade: 2044 fr: 02 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: R\$ 11.746.000,00 recurso: contrapartida municipal atividade: 2044 fr: 02 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: R\$ 1.395.000,00 recurso: contrapartida municipal atividade: 2044 fr: 02 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: R\$ 682.000,00 recurso: fms-mac repasse federal atividade: 2044 fr: 14.1 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: R\$ 72.000,00 recurso: fms-mac repasse federal atividade: 2044 fr: 14.1 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: R\$ 190.000,00 recurso: fms-mac repasse federal atividade: 2044 fr: 14.1 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: R\$ 3.158.000,00 recurso: fms-mac repasse federal atividade: 2044 fr: 14.1 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: R\$ 598.000,00 fiscal titular: bárbara cabral de sousa oliveira matrícula: 24535-7 fiscal titular: matheus de frança lobo matrícula: 24556-1 fiscal suplente: thaysy andrade fernandes matrícula: 24227-1 fiscal suplente: cristiane santos rocha cestari matrícula: 24208-3

AVISO DE ADITAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.643/2021

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público o ADITAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição nº 2.904, Página 84 de 140, de 07 de maio de 2021, Diário Oficial do Estado, sexta-feira, 07 de maio de 2021, ano CV, nº 23.158, Diário Oficial da União, nº 85, sexta-feira, 07 de maio de 2021, página 183, e o primeiro aditamento publicado no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição nº 2.925, Página 41 de 117, de 07 de junho de 2021, Diário Oficial do Estado, quinta-feira, 10 de junho de 2021, ano CV, nº 23.184, Diário Oficial da União, nº 179, quarta-feira, 09 de junho de 2021, página 106, na forma que segue: Fica prorrogado o período de inscrições da licitação em epígrafe até o dia 18 de julho de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Vitória da Conquista - BA, 17/06/2021.

LUCIANA ROSA DA FRANÇA  
Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

A CPL torna público a licitação, citada. Processo Administrativo: 138/2021, Técnica e Preço, Objeto: Empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de pavimentação asfáltica das estradas de acesso de Xique Xique ao povoado de Boa Vista/Baixio do Irecê, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido no SICONV e constante no processo administrativo nº 59520.001591/2020-68, que integram o presente instrumento, independente de transcrição. Sessão de abertura às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08:00 horas às 12:00 horas ou no e-mail: [licitacoxiqueba@gmail.com](mailto:licitacoxiqueba@gmail.com). O edital está disponível no link: <http://pmxiqueba.ba.gov.br/publicacoes>. Xique - Xique (BA), 17/06/2021

CÁCIO OLIVEIRA DIAS  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Pregoeiro torna público a licitação, citada. Processo Administrativo nº 165/2021, Menor Preço Global, Objeto: Fornecimento de material para a manutenção e expansão dos equipamentos de iluminação pública do Município, Sessão de abertura às 09h:00min do dia 30 de junho de 2021 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08:00 horas às 12:00 horas ou no e-mail: [licitacoxiqueba@gmail.com](mailto:licitacoxiqueba@gmail.com). O Edital está disponível no endereço [www.xiqueba.ba.gov.br/publicacoes](http://www.xiqueba.ba.gov.br/publicacoes). Xique - Xique (BA), 17/06/2021

OSBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2004.01/2021-PP

Aviso de Notificação. NOTIFICADA: AC TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 36.608.538/0001-20, Endereço: Rua Francisca Hildani Jales Magalhães, Nº 268, Alto Guaramiranga, Canindé, Ceará, RESPONSÁVEL: Viviane Katia Abreu Santiago. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, referente ao Pregão Presencial Nº 2004.01/2021-PP, cujo OBJETO é Aquisição de fardamento para a guarda municipal e para os servidores do DEMUTRAN, de responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Acaraú/CE, a mesma participou e sagrou Vencedora dos Lotes 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, ciente da entrega de proposta adequada aos Lotes ganhos acima, como também, convocada para Assinatura do Contrato, haja vista ser vencedora dos lotes citados. Fica estabelecido o prazo de 05(cinco) dias, conforme item 11.4 do edital, para se fazer presente na sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, Avenida Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio

Livino Silveira, CEP: 62580-000, Acaraú-CE, para entregar proposta adequada e assinar o contrato.

Acaraú-CE, 17 de Junho de 2021.  
TIAGO FONTELES SOUZA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1506.01/2021-CP

O Presidente da CPL de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de Julho de 2021, às 09h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino Silveira, Acaraú-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 1506.01/2021-CP, cujo Objeto é a Pavimentação asfáltica da estrada que liga as localidades de Juritinha ao Cauussa no Município de Acaraú-CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Acaraú-CE, 16 de Junho de 2021.  
TIAGO FONTELES SOUZA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206.01/2021-PE

O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0206.01/2021-PE, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acaraú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 05 de Julho de 2021, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 05 de Julho de 2021, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 05 de Julho de 2021 a partir das 14h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: [www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br), a partir da data desta publicação.

Acaraú-CE, 16 de Junho de 2021.  
TIAGO FONTELES SOUZA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006.01/2021-PE

O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 1006.01/2021-PE, cujo Objeto é a Contratação de serviços na locação de veículos automotores, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acaraú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 02 de Julho de 2021, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 02 de Julho de 2021, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 02 de Julho de 2021 a partir das 14h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: [www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br), a partir da data desta publicação.

Acaraú-CE, 16 de Junho de 2021.  
TIAGO FONTELES SOUZA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-11/2021-DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-011/2021-DIVERSAS. Objeto: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a futura Aquisição de Veículos Automotor (Zero Quilômetro) Tipo Ambulância e Veículo Tipo Caminhão com Carroceria, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, e em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo I do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 01.07.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://blcompras.com/home/publicaccess>. "acesso identificado no link - acesso publico" e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Alto Santo-CE, 17 de junho de 2021.  
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2021.06.17.2

A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.17.1, do Licitação, cujo objeto é a aquisição de instrumentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de Julho de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de Junho 2021, às 08:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Barbalha/CE, 17 de Junho de 2021  
MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2021.06.17.2

A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.17.2, do Licitação, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de Julho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de Junho 2021, às 08:30 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de Junho de 2021  
MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU  
Pregoeira



# 20 MERCADO

saúde. Trata-se do primeiro Data Report, material que objetiva oferecer leituras segmentadas, a fim de gerar dados, tendências e insights. Para acessar o estudo completo: [abre.ai/datareport-mercadosaude](https://abre.ai/datareport-mercadosaude). A ideia é que mensalmente sejam divulgados resultados dos mais variados segmentos.

## FAZ CARREIRA

O Mercado São Luiz é o novo parceiro da startup cearense Faz Carreira, que atua na capacitação de jovens entre 16 e 24 anos de idade, com cursos on-line voltados para quem busca ingressar no mercado de trabalho. A rede de supermercado patrocinou 60% do valor total do curso de uma nova turma em Fortaleza, 10% foram pagos pelo próprio jovem, em uma contribuição simbólica e os 30% restantes arrecadados a partir de doações. Atualmente, o foco foram os jovens que moram nas proximidades da unidade na av. Alberto Sá, porém a ideia é ampliar a iniciativa para o entorno de outras lojas da rede.

## LAYOUT NA O POVO CBN

A diretora da Acesso Comunicação, Ana Celina Bueno, é a convidada de hoje, 18, do quadro Layout na rádio O POVO CBN. Na pauta, vamos dar continuidade ao especial Mês do Profissional de Mídia e outros assuntos do mercado. Ana Celina é, também, diretora de assuntos institucionais do Sindicato de Agências de Propaganda do Estado do Ceará (Sinapro-CE) e diretora de relações com o mercado da Associação Brasileira de Agências de Publicidade - Capítulo Ceará (Abap-CE). Início às 14h30min, no programa Guia Econômico, com Neila Fontenele e Letícia Lopes.

Serviços EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. A empresa: Taty Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI apresentou restrição junto a sua regularidade fiscal, porém, caso venha zagar-se vencedora, fica concedido a mesma o prazo legal para a regularização da situação por se tratar de Microempresa em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 232/2006. Empresas inabilitadas - Exata Serviços Construções e Locações EIRELI por descumprimento ao item 3.2 do Edital Convocatório, Passarê Serviços Construção e Locação LTDA e Teta Serviços e Eventos LTDA por descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório; Maiores informações: Sede da CPL, sítio na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mola, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Assaré/CE, 17 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Tribuñino - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.28.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE toma público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.05.28.1, sendo o seguinte: As empresas Mallure Distribuidora de Medicamentos EIRELI- EPP, com melhor oferta para o lote 1; Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, com melhor oferta para os lotes 2 e 8; Protopharm Comercial Holanda LTDA, com melhor oferta para os lotes 3 e 10; MSB Comercio e Representações LTDA EPP, com melhor oferta para o lote 4; J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos EIRELI, com melhor oferta para os lotes 5, 6 e 8 e Lucas Goulart Holanda - ME, com melhor oferta para o lote 7, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sítio na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.licitacoes.com.br](https://licitacoes.com.br). Barbalha/CE, 16 de junho de 2021. Maria Andréa Almeida Cailou - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.17.2. A Pregoeira Oficial toma público, que estará realizado, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://licitacoes.com.br>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), sistema licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.17.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de julho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de junho de 2021, às 08:30 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br> e <https://licitacoes.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 17 de junho de 2021. Maria Andréa Almeida Cailou - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Revogação de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.06.01.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que está Revogado nos termos dos Art. 49 da Lei Federal nº 8.686/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.01.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação de Unidades Básicas de Saúde em diversas localidades do Município de Assaré/CE, com data de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços, marcado para o dia 21 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações: Na Sala de Licitação na Rua Dr. Palva, nº 415, Vila Mola, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (68) 3635-1613. Assaré/CE, 17 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tribuñino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Vencimento do Contrato - Pregão nº 2021.04.15.2. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sr. Jussara de Luna Batista, resolve Rescindir de forma Unilateral, conforme o Processo Administrativo nº 11.06.2021/01 - SEDUC, o contrato firmado com a empresa Franca de Carvalho Mendes, inscrita no CNPJ nº 29.048.310/0001-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O presente instrumento será regido pelas disposições nos termos do Art. 79, Inciso I do Art. 78, ambos da Lei nº 8.686/93 e suas alterações posteriores. Data: 17 de junho de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Retificação de Julgamento - (Fase de Propostas de Preços) - Tomada de Preços nº 2021.04.29.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Aviso de Julgamento da Tomada de Preços nº 2021.04.29.1, que tem como objeto: Contratação de serviços a serem prestados no topo manual de estradas vicinais em diversas localidades no Município de Granjeiro/CE. Onde se lê: Empresa Vencedora - F. Vicente P. Filho - ME, asgruou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global estimado de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), Leia-se: Empresa Vencedora - F. Vicente P. Filho - ME, sagrou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global estimado de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos e sessenta reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sítio na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 17 de junho de 2021. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2021.06.14.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, toma público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 2021.06.14.003, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gestão, operacionalização e execução de serviços laboratoriais e realização de exames clínicos laboratoriais, com a cessão de equipamentos em regime de comodato, software para a gestão e atendimento laboratorial e de painel de fila e senhas integradas, para atender às necessidades da unidade laboratorial, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, que se realizará no dia 02 de julho de 2021 (02/07/2021), às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 17 de junho de 2021. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.17.1. A Pregoeira Oficial toma público, que estará realizado, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://licitacoes.com.br>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), sistema licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.17.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de instrumentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de julho de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de junho de 2021, às 08:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br> e <https://licitacoes.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 96136-6099. Barbalha/CE, 17 de junho de 2021. Maria Andréa Almeida Cailou - Pregoeira Oficial do Município.



**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.05.03.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.03.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SUPRAMED D. DE PROD. MEDICO-HOSP. e ODONT. LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 349.999,84 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e José Roberto Mendes Ribeiro. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Junho de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**89777177

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.05.03.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.03.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MÉD. E ODONT. LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e José Airton da Silveira Junior. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Junho de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**6C52C397

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.05.03.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.03.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa W2 COM. DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 70.389,92 (setenta mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Eduardo Dall Accua dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Junho de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**E71C389D

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2021.06.17.2.**

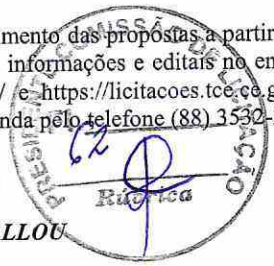
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.06.17.2.** A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.17.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de Julho de 2021, a partir

das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de Junho 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530-2459.

Barbalha/CE, 17 de Junho de 2021,

**MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU**  
Pregoeira Oficial do Município.



**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**37EF860F

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.05.13.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Helmer Belem Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**3A7704CA

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.05.13.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE - ME. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 106.798,56 (cento e seis mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Diego Pereira Fechine. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**F6F1E9B4

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.05.13.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO - ME. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Farias da Silva Neto. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.06.17.2.** A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.17.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de Julho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de Junho de 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 17 de Junho de 2021. Maria Andréa Almeida Callou - Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Rescisão de Contrato - Pregão Nº 2021.04.15.2.** Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. Jussara de Luna Batista, resolve Rescindir de forma Unilateral, conforme o Processo Administrativo nº 11.06.2021/01 – SEDUC, o contrato firmado com a empresa Francie de Carvalho Mendes, inscrita no CNPJ nº 29.048.310/0001-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O presente instrumento será regido pelas disposições nos termos do Art. 79, Inciso I c/c Art. 78, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 17 de Junho de 2021.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Proseguimento – Tomada de Preços nº 2021.05.18.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2021.05.18.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados na assessoria administrativa e financeira compreendendo o controle financeiro e desenvolvimento de técnicas e métodos de racionalização do fluxo dos processos administrativos e nas rotinas da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE, neste dia 21 de Junho de 2021, às 08:00 (oito) horas, onde será aberto os envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 17 de Junho de 2021. Vlademir Alves Ribeiro – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 1506.01-21 – SRP.** A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 18 de junho de 2021 às 09h00min. (Horário de Brasília -DF) estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico nº 1506.01-21 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionados de 30.000 btus, modelo split high wall, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Milhã/Ce, Início da sessão de disputa de lances: dia 01 de julho de 2021 às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã – CE, 18 de Junho de 2021. Carlos André Pinheiro - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preço.** Os Secretários Municipais de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência, Administração e Finanças, Obras, Transporte e Serviços, Agricultura e Recursos Hídricos e Gabinete da Prefeita de Graça, Sr. Paulo Lopes Fernandes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Graça-Ceará. Convoca as empresas vencedoras para assinatura: C. S Rocha da Cruz, CNPJ: 29.227.059/0001 – 07, Pedro Luiz de Assis Silva 08019085305, CNPJ Nº. 35.749.872/0001 – 89 e F. T Prado, CNPJ: 13.859.786/0001 - 49, para a assinatura da ata de registro de preço do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2004.02/2021, com prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação. **Graça - CE, 17 de Junho de 2021. Paulo Lopes Fernandes, Antônia Morgana de Alcântara Jorge Melo, Antônio João de Moraes Junior, Antônio Egberto Rodrigues, Maria do Desterro Rodrigues de Abreu, Francisco Edson Magalhães e Antônio Adriana Queiroz de Almeida.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 1506.01/2021 - SMS - Referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1406.01/2021 – SMS.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; Objeto: Aquisição de nutrição enteral, insumos e equipamentos para o paciente Francisco Batista dos Santos, a fim de tratar complicações ocasionadas pela Covid-19 e por Acidente Vascular Cerebral, conforme determinação da Promotoria de Justiça de Fortim, através do Ofício Nº 0053/2021/PMJFTM, referente a Notícia de Fato Nº 01.2021.00013479-8, junto à Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. Contratado: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02; Valor Global: R\$ 16.303,90 (Dezesseis mil, trezentos e três reais e noventa centavos); Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021; Assina pela Contratante: Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 17 de Junho de 2021.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Revogação de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.06.01.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está Revogado nos termos dos Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação de Unidades Básicas de Saúde em diversas localidades do Município de Assaré/CE, com data de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços, marcado para o dia 21 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Maiores Informações: Na Sala de Licitação na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 17 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Resultado da Habilitação.** Esta Comissão de licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.05.03.001 cujo objeto é: contratação de prestação de serviços de assessoria prévia dos processos de despesas a serem enviados ao setor contábil para empenho, liquidação e pagamento, visando atendimento das disposições da Lei Federal Nº 4.320/64, quanto as fases de formalização processual e normas procedimentais estabelecidas nas instruções normativas do TCE-CE. Empresa Habilitada: 01 - Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial EIRELI. Empresas Inabilitadas: 01 - Yzallon Martins Lopes; 02 - R & A Assessoria Contabil, Serviços e Informática S/C LTDA; 03 - Christiano Livio Meneses Perera- ME; 04 - Gilliard Marques da Costa - ME. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-Ce. **17 de junho de 2021. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 21.06.01ARP-02 - Pregão Eletrônico Nº 21.06.01/PE.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar e Aquisição Kits de Alimentação para serem Ofertados e Distribuídos aos Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Itapipoca através da Secretaria de Educação. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação Básica. **Empresa Fornecedora:** ANIZIA DE SOUSA LIMA ME, CNPJ nº 33.146.817/0001-21. **VALOR REGISTRADO:** LOTE 01, R\$ 248.493,35 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) e LOTE 04, R\$ 1.379.787,26 (Um milhão, trezentos e setenta e nove reais mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). Itapipoca-CE, 17 de Junho de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Secretaria de Saúde torna público a aplicação de sanção administrativa de Suspensão de Licitar com a Administração Pública Municipal de Independência pelo prazo de 05 (cinco) anos, devidamente prevista no artigo 7º Inciso III da Lei nº 8.666/93 à empresa Douglas Carlos dos Santos, CNPJ nº 35.504.472/0001-66, resultante do Processo Administrativo nº 0206.01/2021, instaurado para apurar inexecução contratual junto a este órgão. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93. **Independência/CE, 16.06.2021.**

\*\*\* \*\*